

Proc. Administrativo 8- 113/2025

De: Maria S. - PRE-DRAF-DIAF-SLC

Para: PRE-DRAF-DIAF-SLC - Seção de Licitação e Compras

Data: 25/02/2025 às 16:07:33

Setores envolvidos:

PRE, PRE-DRAF, PRE-JUR, PRE-DRAF-DIAF, PRE-DRAF-DIAF-SLC

Dispensa 07 - Aquisição de Açúcar

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Tendo em vista o valor total para a aquisição/contratação e não se tratando de fracionamento de objeto, AUTORIZO prosseguir com a contratação na modalidade dispensa de licitação, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; “

” Valor atualizado de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o exercício de 2025.

Ainda em atenção ao Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Para prosseguimento.

—
Leandra Santos
Técnico de Controle Administrativo